



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Estância Balneária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde – Cidade Saudável
Criado pela Lei Municipal n.º 752, de 08 de julho de 1.991
Município em Gestão Plena do SUS

PROPOSTAS APROVADAS – PRIORIDADES

CONTROLE SOCIAL E GESTÃO PARTICIPATIVA

1. Realização pelo CMS, de Plenárias Regionais periódicas, pré-agendadas, nos bairros.
2. Divulgar junto aos usuários a existência do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Locais, estimulando a participação e divulgando os relatórios das propostas aprovadas nas conferências realizadas.
3. Garantir a realização de cursos de formação continuada para os Agentes Comunitários de Saúde.
4. Organizar campanhas de conscientização sobre os direitos dos usuários de saúde com distribuição de cartilhas sobre os assuntos para potencializar as ações de prevenção e promoção.
5. Proporcionar amplitude ao direito de atendimento aos ciganos nômades, frente ao sistema único de saúde (SUS), independentemente de documentação ou comprovação residencial.
6. Fomentar a capacitação de cidadãos de minoria étnicas para a área da saúde, transformando-os em agentes multiplicadores de saúde básica dentro da sua própria comunidade.
7. Implantar um sistema de segurança nas unidades de saúde para proteção dos funcionários, usuários e patrimônio.
8. Atendimento terapêutico após os 18 anos ou após alta de um Centro de Reabilitação, continuidade desse atendimento em outro local (não existe extensão desses atendimentos). Não há recursos adequados para esses pacientes, isto é, não há disponibilidade no município.
9. Reiterar o pedido de 02 macas junto à Secretaria Municipal de Saúde para Fisioterapia para a 3ª idade na SM do Morro da Nova Cintra.
10. Realizar um levantamento pela Secretaria Municipal de Saúde de Santos e Conselho Municipal de Saúde, da situação evolutiva, determinando o nexos causal, dos pacientes atendidos pela radioterapia do Hospital Beneficência Portuguesa, nos últimos 5 (cinco) anos.

RECURSOS HUMANOS, HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E SAÚDE FUNCIONAL

1. Realização de concurso público, repondo e complementando o quadro de funcionários, abrangendo as diversas áreas da saúde.
2. Efetivação do Programa Humaniza/SUS com a capacitação da equipe técnica e de atendimento em geral, trimestral, garantindo a periodicidade e uma avaliação permanente, promover a Educação Continuada para os funcionários das Unidades de Saúde e desenvolver a Educação Permanente nas Unidades de Saúde, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Estância Balneária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde – Cidade Saudável
Criado pela Lei Municipal n.º. 752, de 08 de julho de 1.991
Município em Gestão Plena do SUS

3. Implantação da informatização de todos os setores da SMS, objetivando alimentar os dados, garantir agilidade e permitir a clareza dos atendimentos e procedimentos.
4. Garantir permanentemente a Guarda Municipal em todas as Unidades de Saúde.
5. Divulgação de todos os projetos, programas e desempenho dos diversos setores da SMS, visando a transparência das ações através dos boletins eletrônicos entre outros.
6. Agilizar e resolver o problema da demora no agendamento de consultas para especialidades e melhorar a forma de agendamento das consultas através do 0800.
7. Defesa do Plano de Carreira, Cargos e Salários do SUS e garantir o cumprimento da Lei 162/95, no reenquadramento de avaliações do PAV.
8. Inibição ao Assédio Moral.
9. Melhorias nas condições de trabalho.
10. Implementação da Jornada de 30 horas semanais de acordo com a 13ª Conferência Nacional de Saúde.

FINANCIAMENTO SUS E PPI

1. Discutir junto as Instâncias do SUS a revisão dos valores da tabela de procedimentos com vista a aumentar o número de leitos nos hospitais públicos, pois a demanda é grande e muitas vezes os pacientes permanecem por vários dias nos corredores por falta de leitos.
2. Garantir no plano Municipal de Saúde, recursos financeiros suficientes para modernização, aparelhamento, reposição de insumos, manutenção dos aparelhos de exames específicos e edificações de todas Unidades da SMS.
3. Garantir que todos os atendimentos e procedimentos realizados em usuários de outros municípios sejam cobertos (financiados) por suas cidades de origem, de acordo com o programa pactuado e integrada já estabelecida na região.
4. Garantir recursos financeiros para ampliação, readequação de equipamentos, mobiliários e climatização de todas as áreas e reforma da estrutura física do PS. Zona Leste, garantindo acessibilidade aos pacientes e funcionários e criação de serviço de telefonia PABX e contratação de telefonista.
5. Realizar gestão junto PMS para a aprovação do PCCS, para melhoria dos salários dos funcionários.
6. Ampliação da frota da SMS sejam através de aquisição ou locação de veículos para adequar a realização dos diversos atendimentos das Unidades de Saúde.
7. Implementação do sistema de informação e informatização da SMS, viabilizando o prontuário e prescrição médica eletrônica, em rede, objetivando a melhoria da qualidade de trabalho, otimização de recursos materiais e humanos e a informatização de todos os programas.
8. Solicitação de mais verbas governamental, com a aprovação da emenda constitucional n 29.
9. Ampliação dos recursos financeiros em pessoal de forma isonômica, impedindo a diferenciação das categorias profissionais dentro de um mesmo equipamento.
10. Construção de sede própria para o PSF que atualmente encontra-se em espaço cedido pela sociedade de Melhoramentos do Monte Serrat. Local sugerido:- ao lado da Coordenadoria de elétrica (COEL) localizada ao lado da PSF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Estância Balneária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde – Cidade Saudável
Criado pela Lei Municipal n.º 752, de 08 de julho de 1.991
Município em Gestão Plena do SUS

MEDICAMENTO, SADT E SAÚDE BUCAL.

1. Maior flexibilização no horário de atendimento nos postos de Saúde e centros de especialidades. O indivíduo que trabalha em horário comercial não pode ser atendido pelo Município, ficando a margem de qualquer tratamento Médico ou Odontológico. Ampliar o horário de atendimento Odontológico nas UBS até as 22 horas. Ampliar o horário de atendimento nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) para até às 19h.
2. Garantir a participação do cirurgião dentista nas equipes multiprofissionais nos Programas de Hipertensão, Diabetes, Pré-Natal, DST, AIDS, Saúde Mental e nas equipes hospitalares.
3. Garantir um cirurgião dentista como supervisor odontológico no gerenciamento técnico.
4. Garantir e ampliar a produção laboratorial de prótese dentária.
5. Garantir a contratação de auxiliares técnicos em saúde bucal, auxiliares e técnicos em prótese dentária com inscrição no CROSP aprovados em concursos.
6. Garantir agilidade no agendamento das consultas médicas e odontológicas e entrega de resultados de exame.
7. Garantir a execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva regulares nos equipamentos de saúde da rede municipal.
8. Padronizar todos os consultórios odontológicos na rede municipal segundo as normas da Vigilância Sanitária.
9. Garantir melhora das condições de armazenamento e transporte de medicamentos e produtos para saúde da rede municipal.
10. Criação de farmácia municipal com manipulação de medicamentos, conforme a Lei Municipal já existente.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAÚDE AMBIENTAL

1. Encaminhar aos órgãos competentes solicitação da implantação de rede de saneamento básico em todo município, em especial no morro Santa Maria.
2. Maior divulgação do trabalho realizado pelas vigilâncias, através de D.O (Diário Oficial), Boletins Informativos, exposição de Banners nas unidades de saúde e outros meios de comunicação.
3. Implantar um Programa de Coleta Seletiva do Lixo e de filmes de RX para todas as unidades da SMS em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente, onde o que fosse arrecadado com a venda do lixo pudesse ser utilizado pela própria unidade, observando-se as leis e regulamentações existentes (pensar em saúde é também pensar no meio ambiente).
4. Informatizar os “espelhos” da carteira vacinal com acesso a rede.
5. Estudo da ampliação do Calendário de Vacinas do município de Santos, incluindo as seguintes vacinas: Meningite C, Varicela (catapora), Influenza (gripe) e Hepatite A. Justificativa: São vacinas que protegem contra doenças importantes, e que estão disponíveis apenas para quem pode pagar por elas, ou pelo SUS apenas em situações especiais e restritas. A varicela (catapora) tem causado surtos em escolas e casos em adultos (inclusive mulheres em idade fértil). A meningite C, a influenza e a hepatite A e a própria fazem parte do calendário recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e também causam surtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Estância Balneária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde – Cidade Saudável
Criado pela Lei Municipal n.º. 752, de 08 de julho de 1.991
Município em Gestão Plena do SUS

6. Obrigatoriedade, através de lei municipal, da exigência para matrícula e rematrícula, para menores de 20 (vinte) anos de idade, em todas as escolas do município, da apresentação de um Certificado Atualizado de Vacinação emitido por unidades habilitadas em imunização, de forma a manter um controle e acompanhamento constante da situação vacinal de cada criança/adolescente.
7. Garantir a oferta de passes em quantidade adequada é suficiente para que os pacientes do Programa de Tuberculose possam se deslocar até a unidade para receberem a medicação sob supervisão. Justificativa: A “tomada supervisionada” é muito importante para o sucesso do tratamento, para evitar resistência bacteriana e tem metas pactuadas com o Ministério da Saúde. Sem os passes muitos pacientes não comparecem.
8. Alocar a SEVIEP (Seção de Vigilância Epidemiológica) em imóvel específico, que possibilite abrigar todos os seus serviços em um único local.
9. Ampliar as ações de promoção e prevenção em saúde, formando multiplicadores locais, principalmente nas escolas.
10. Mobilização municipal para o controle de pragas urbanas e animais sinantrópicos nocivos por parte da Vigilância em Saúde em conjunto com outros órgãos públicos e a sociedade em geral.

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1. Garantir em todos os consultórios médicos dos serviços de urgência e emergência o momento terapêutico, assegurando a prescrição pelos profissionais médicos dos medicamentos padronizados na rede pública municipal.
2. Melhorar o acolhimento dos prontos socorros, disponibilizando um funcionário para orientar a população sobre os serviços disponíveis e salas de atendimento, reorganizando e agilizando a assistência.
3. Retornar o serviço de ortopedia e traumatologia 24h no PS Central.
4. Reorganizar a Assistência Domiciliar Integrada com hospitais e prontos socorros, assegurando um acompanhamento multiprofissional no atendimento domiciliar, ambulatorial e hospitalar (PID e SAD).
5. Agilização da Implantação do SAMU em Santos.
6. Implantação de empresa de segurança nas urgências e emergências incluindo o PA – Nova Cintra.
7. Agilizar a disponibilidade de vagas para pacientes de Infectologia (Tuberculose, HIV, Meningite), para as unidades de urgência e emergência e garantir o controle efetivo de leitos SUS pela CRV Municipal.
8. Criação do Estatuto para os profissionais da Saúde nas três esferas do governo e cumprimento da lei de 30 horas semanais sem redução de salário, garantindo Educação Permanente.
9. Implantar o serviço social 24 horas em todos os PS com equipe.
10. Qualificar e intensificar a assistência psiquiátrica nos serviços de urgência e emergência nas situações de crise com a adequação da área física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Estância Balneária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde – Cidade Saudável
Criado pela Lei Municipal n.º. 752, de 08 de julho de 1.991
Município em Gestão Plena do SUS

DST, AIDS E HEPATITE

1. Estreitar parcerias com a SEAS, ONG, setor privado e universidades para assumir juntos o cuidado aos Portadores de HIV/DST/HEPATITE.
2. Criar um serviço de referência para Cirurgia plástica reparadora (Lipoatrofia/HIV) no hospital de referência da Baixada Santista (HGA).
3. Aumentar e garantir a disponibilidade de nº de leitos hospitalares SUS para pacientes HIV/AIDS.
4. Garantir um atendimento prioritário, pré-avaliado para os CEO, para pessoas com HIV/AIDS/HEPATITES no município de Santos.
5. Aumentar e garantir o de nº de vagas para especialidades médicas, exames diagnósticos para pacientes HIV/AIDS/HEPATITE.
6. Garantir o cumprimento de protocolo de redução da transmissão vertical nas maternidades públicas e privadas para portadoras de HIV/AIDS.
7. Garantir capacitação aos profissionais de saúde dos Prontos Socorros para um atendimento humanizado aos pacientes com HIV/AIDS, incluindo estágios no CRT.
8. Ampliar acesso a diagnóstico e tratamento de HPV no sexo masculino com capacitação de profissionais da SMS.
9. Garantir atendimento multidisciplinar para portadores de Hepatites Virais no Centro de Referência com médico especializado, Psicólogo, Psiquiatra, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, dentista entre outros, respeitando os diferentes níveis de complexidade de assistência.
10. Aprimorar estudos epidemiológicos na SECRAIDS/SENIC visando um maior e melhor conhecimento sobre a assistência e suas correlações de tratamento de TARV (Terapia Antirretroviral) e coinfeções.

SAÚDE MENTAL

1. Potencializar um processo de reflexão quanto à importância dos 20 anos de luta antimanicomial, que resultou na desinstitucionalização e conseqüente diminuição de leitos e/ou internações que, histórica e comprovadamente, cronificavam o paciente com sofrimento mental. Atualmente discute-se novamente esta reforma, como se o usuário de drogas, que necessita de algum tipo de internação e/ou tratamento (Ex.: Crack), tivesse o mesmo diagnóstico que os demais. Mesmo sendo ambos, serviços de Saúde mental, uma ação não deve conflitar com a outra; devem caminhar para a complementação de políticas públicas entre si, unindo esforços e rede de atenção, incluindo diversas frentes, terceiro setor e ações, compondo realmente práticas que permitam o aumento da qualidade de vida dos usuários dos serviços de Saúde Mental.
2. Garantir que os espaços utilizados no âmbito da saúde mental sejam adequados às propostas terapêuticas em voga, garantindo o bem estar às equipes de profissionais e dos usuários e assegurando a acessibilidade à pessoas com deficiência física e sensorial.
3. Supervisão clínica e institucional com capacitação continuada e treinamento para todos os trabalhadores visando o suporte a este e a melhoria na qualidade dos serviços prestados aos usuários, promovendo, ainda, a integração entre os profissionais e a efetivação do trabalho em rede, buscando recursos e incentivos nas três esferas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Estância Balneária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde – Cidade Saudável
Criado pela Lei Municipal n.º 752, de 08 de julho de 1.991
Município em Gestão Plena do SUS

4. Assegurar através de avaliação psicossocial, transporte aos usuários dos serviços de Saúde Mental, que o necessitem por situação de fragilidade social, conforme o projeto terapêutico, desde que, haja adesão ao tratamento.
5. Para dar segmento a um atendimento adequado aos usuários de saúde mental se faz necessário que a manutenção permanente nas unidades de serviço seja agilizada, garantindo infra-estrutura no que se diz respeito à móveis, equipamentos específicos, medicamentos, alimentação, veículos e especialmente a localização dos imóveis, assegurando o bem estar das equipes, familiares e usuários.
6. Retorno da Guarda Municipal permanente nas unidades de saúde mental e capacitação desse efetivo visando à humanização nas relações com funcionários e usuários.
7. Implementar atenção à Saúde Mental, assegurando ações de profissionais desta área na Atenção Básica, reorganizando o fluxo da demanda.
8. Redimensionar o atendimento nos NAPS, com revisão do território baseado nos estudos de dados epidemiológico com revisão do território.
9. Fomentar que os serviços de saúde (SMS) assegurem melhor interlocução na passagem ou discussão de casos da rede. Intersecretarias e terceiro setor.
10. Realização de Mostra Municipal inclusiva de Produções Artísticas e Culturais, que articule e promova a reflexão sobre a Reforma Psiquiátrica e seus feitos em qualquer espaço público do município.

REDE BASICA, UBS E USF.

1. Após o zoneamento de pessoas que eram atendidas no UBS do jardim Radio Clube, tem que ir à UBS do Jardim Bom Retiro que embora esteja dentro do mesmo bairro que o Mangue Seco fica mais distante o que dificulta o acesso principalmente aos idosos. Reavaliar a unidade de referência desta região.
2. Cumprimento integral do horário dos médicos nas UBS, com marcação de horário de consulta escalonado e não todos no mesmo horário, ocasionando longa espera. Quando todos são marcados para o mesmo horário, os médicos atendem rapidamente e se retiram antes de cumprir integralmente seu horário de trabalho.
3. Assegurar a disponibilidade de medicamentos com prescrição médica que estejam padronizadas na farmácia da UBS.
4. Projetos de educação em saúde (sobre quando e como buscar o serviço de saúde) para as comunidades a partir do princípio da territorialização sobre supervisão do Departamento de Atenção Básica (DEAB).
5. Aumentar a oferta de carros por unidade para as ações estratégicas das UBS/USF.
6. Ampliar a Estratégia Saúde da Família (ESF) no município, a partir da necessidade apontada em estudos epidemiológicos e de vulnerabilidade social, com a contratação de profissionais qualificados.
7. Melhorar o atendimento do 0800 – agendamento por telefone.
8. Assegurar a construção das unidades de saúde: Monte Serrat, Jardim Piratininga, Monte Cabrão, Santa Maria, Caruara, Nova Cintra e Jabaquara.
9. Que seja dada continuação do Curso de Capacitação do setor para todos os ACS - Agentes Comunitários de Saúde.
10. Melhorar a segurança das unidades de saúde, devido aos constantes assaltos aos usuários e equipe de funcionários, assim como na própria unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Estância Balneária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde – Cidade Saudável
Criado pela Lei Municipal n.º. 752, de 08 de julho de 1.991
Município em Gestão Plena do SUS

SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE

1. Implantação de estratégia que utilize os profissionais de saúde no pré-natal, educando todas as gestantes quanto a exercícios preparatórios para o parto natural humanizado (PHPN), visando diminuir: sofrimento Materno e Fetal, Episiotomia, Cesárea de Emergência; e também prevenção da Incontinência Urinária por Esforço e Colapso Uterino.
2. Investimento em infra-estrutura e profissionais de saúde visando diminuir o tempo de espera necessário à realização de cirurgias eletivas, encaminhadas pelo Instituto da Mulher.
3. Garantir a realização do Ultrassom Morfológico e Doppler nos casos de gestação de alto risco e casos que se fizerem necessários.
4. Implantar protocolo específico com equipe multidisciplinar para atendimento a crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas dos serviços de saúde de Santos.
5. Realização de capacitação em “Humanização do Atendimento ao Usuário”, destinada a todos os profissionais dos Serviços de Saúde do Município.
6. Garantir a autonomia dos médicos psiquiatras, da rede de saúde mental da infância e adolescência, para solicitar procedimentos de alta complexidade (exames específicos complementares) agilizando o processo de diagnóstico.
7. Garantir o acesso de crianças e adolescentes a exames de Média e Alta Complexidade para detecção e avaliação das deficiências em tempo hábil, no município de Santos. Em casos no qual o exame não possa ser realizado, garantir o transporte e o atendimento a outro município.
8. Implantação de meios permanentes de promoção, prevenção e rastreamento de deficiência auditiva e visual em crianças e adolescentes em escolas e UBS do município de Santos. Ampliação do número de profissionais e capacitação permanente destes do SECRESA.
9. Garantir e aperfeiçoar o programa de planejamento familiar nas UBS e USF do município de Santos. Pede-se também a agilização do processo para cirurgias de laqueadura em mulheres onde se faça necessária tal procedimento.
10. Implementar o programa de promoção e prevenção na rede municipal de ensino. Garantir o atendimento do adolescente na rede municipal de saúde.

SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO

1. Assegurar a integralidade da saúde dos adultos nos aspectos físico, mental e psicológico, além de garantir a terapia psicológica dos adultos nos casos mais leves.
2. Criação de um programa de reabilitação cognitivo funcional de indivíduos com doenças neurológicas.
3. Implementação da política “Saúde do Homem”.
4. Agilizar o atendimento de consultas, aumentar a oferta de vagas e fornecer informações mais claras sobre dias e horários dos atendimentos nas Unidades de Saúde, bem como a marcação de exames.
5. Contratação de mais geriatras na Rede Municipal ou capacitação de Médicos Clínicos em Geriatria e gerontologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Estância Balneária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde – Cidade Saudável
Criado pela Lei Municipal n.º. 752, de 08 de julho de 1.991
Município em Gestão Plena do SUS

6. Contratação de nutricionistas para o atendimento nas UBS.
7. Assegurar capacitação dos funcionários da Saúde sobre os diversos programas do Adulto e idoso da SMS.
8. Assegurar o atendimento preferencial aos idosos nas UBS/USF conforme Estatuto do Idoso.
9. Criação dentro do programa de Saúde do Idoso de ações que visam a dar atenção aos aspectos cognitivo-funcionais da população idosa, tanto preventivamente quanto no tratamento específico de doenças crônicas.
10. Humanização do acolhimento aos usuários em todas as unidades de saúde, principalmente nos pronto-socorros, com informações mais claras e precisas, principalmente quando o paciente precisar se dirigir a outros locais.

ATENÇÃO ÀS ESPECIALIDADES E SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

1. Assegurar o acesso às cirurgias eletivas e os exames complementares (Ecocardiograma/USG/Endoscopia Digestiva, Método Radiológicos por Imagem) diminuindo o tempo de espera.
2. Potencializar um processo de capacitação e sensibilização na rede da Saúde (junto aos profissionais) como: Ginecologistas, Gdontologistas, práticas alternativas (Fitoterapia, Acupuntura, Homeopatia), Fisioterapia e Reabilitação, quando do atendimento a portadores de necessidades especiais e Saúde Mental.
3. Implementar equipe multidisciplinar no Centro de Saúde Martins fontes ou a Unidade designada como referencias em Hepatites, que além do médico especialista, conte com enfermeiro (nível superior), Psicológico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Dentista e Assistente Social, com integração periódica ou extraordinárias (emergenciais) na discussão de cada caso que apresente importantes razões adversas e/ou outras intercorrências.
4. Agilizar o agendamento de consultas para as especialidades: municipal (AMBESP e prestadores), estadual (AME, HGA), através do sistema de regulação de vagas do município.
5. Inclusão dos temas Racismo e Saúde da População Negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde e no exercício do controle social na saúde, de acordo com Portaria 992 do M.S. (13/05/2009).
6. Promoção de um fórum de religiões de matrizes africanas e saúde.
7. Identificar as necessidades de saúde da população negra do campo e da floresta e das áreas urbanas, definindo, monitorando e avaliando os indicadores e as metas pactuadas para a promoção da saúde visando reduzir as iniquidades macroregionais, regionais, estaduais e municipais, dentro do sistema de saúde, realizando palestras, seminários, simpósios e conferências, e elaborar material informativo.
8. Desenvolvimento de ações específicas para a redução das disparidades étnicoraciais nas condições de saúde e nos agravos, considerando as necessidades locais, com o fortalecimento da atenção à saúde mental da população negra, sobretudo na morbimortalidade provocada por causas violentas, doença falciforme, DST/HIV/AIDS/, Hepatites, Tuberculose, Hanseníase, Câncer de Colo Uterino e Mama, alterações odontológicas, situação de abortamento, acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e envelhecimento e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Estância Balneária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde – Cidade Saudável
Criado pela Lei Municipal n.º 752, de 08 de julho de 1.991
Município em Gestão Plena do SUS

- prevenção dos agravos recorrente dos efeitos da discriminação racial e exclusão social.
9. Articulação e fortalecimento das ações de atenção às pessoas com doença falciforme, incluindo a reorganização, a qualificação e a humanização do processo de acolhimento, orientação genética para usuários com traço falciforme, do serviço de dispensação na assistência farmacêutica, auxílio transporte, material educativo com campanhas publicitárias esclarecedoras, contemplando a atenção diferenciada na internação.
 10. Incentivo técnico, financeiro, jurídico, social e psicológico à organização de redes integradas de atenção às mulheres e crianças negras em situação de violência sexual, doméstica e intrafamiliar.

F I M